LEI Nº. 5.119 DE 12/06/2013

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DAMA

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Ficam ratificados os efeitos da Lei nº 3.825, de 06/05/2005 e declarada de utilidade pública municipal a Fundação de Educação Dama, inscrita no CNPJ sob nº 03.788.508/0001-94, com sede e foro em Canoinhas.

Parágrafo único: À entidade beneficiada ficam asseguradas as prerrogativas e vantagens da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 12 de junho de 2013.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 12/06/2013.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento